

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 21.252 f 01

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Oficial

Francielle Oliveira de Souza
Escrivente Juramentada

Distrito Santo Antônio da Platina

Urbano () C.P.M.

X

Município Santo Antônio da Platina

Rural () INCRA

LOTE Nº 154, do loteamento denominado Jardim Bela Manhã

Localização

Protocolo nº 69.041. **IMÓVEL**:- Um imóvel urbano composto pelo LOTE nº 10,00, sem benfeitorias, do loteamento denominado Jardim Bela Manhã, desta cidade, com a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua 04; 20,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 153; 20,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 155; e, 10,00 metros nos fundos confrontando com Lote 129.

PROPRIETÁRIA: TERRINVEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 97.370.241/0001-64, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade.-

TÍTULO ANTERIOR: Matrícula nº 9.594 do Livro 2 - Registro Geral de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. (Santo Antônio da Platina, 22 de janeiro de 2014. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA Francielle Oliveira de Souza (Francielle Oliveira de Souza).-

R-1-M-21.252 - Protocolo nº 69041 - Em 22 de janeiro de 2014 - Conforme Ofício nº 868/2013 datado de 02 de dezembro de 2013, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito desta Comarca - Dra. Maristela Andrade de Carvalho (Vara Criminal e Anexos), extraído dos autos sob nº 0000087-35.1998.16.0153, de Divorcio Litigioso, em que é requerente **MARIA TEREZA DOS SANTOS** e requerido **BENEDITO ANTONIO DA SILVA**, já qualificados, procedo ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel objeto da Matrícula nº 21.252. Foram arquivados neste Ofício sob nº 101/2014 a cópia da documentação apresentada. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 22 de janeiro de 2014. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA Francielle Oliveira de Souza (Francielle Oliveira de Souza).-

Custas NIHIL

AV-2-M-21.252 - Protocolo nº 69613 - Em 22 de abril de 2014 - De conformidade com o Ofício nº 247/2014, expedido aos 01 de abril de 2014, por ordem do MMA. Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos desta Comarca, Maristela Andrade de Carvalho, nos autos nº 87-35.1998.8.16.0153, em que é requerente: Maria Tereza dos Santos e como requerido: Terrinvest Administração e Serviços Ltda, todos anteriormente qualificados, procedo a esta averbação para consignar o **CANCELAMENTO** da **PENHORA** objeto do **R-1** desta Matrícula e **constar a Penhora, nas seguintes Matrículas nº 21.399, 21.400, 21.401 e 21.402**. Foram arquivados neste Ofício sob nº 528/2014 a documentação apresentada. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 22 de abril de 2014. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO Fabricio Faustino de Proença (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

Custas NIHIL

AV-3-M-21.252 - Protocolo nº 72401 - Em 02 de junho de 2015 - Certifico que sobre o imóvel acima descrito, objeto da Matrícula nº 21.252, existe um protesto contra a alienação dos lotes disponíveis que integram o loteamento "JARDIM BELA MANHÃ", conforme sentença prolatada em 30 de setembro de 2.003, pelo Exmo Sr. Dr. Amarildo Clementino Soares, Juiz de direito desta Comarca, nos autos 270/2003, de medida Cautelar, em que é requerente o Município de Santo Antonio da Platina e requerido Terrinvest Administração e Serviços Ltda, devidamente averbado sob AV-3 da Matrícula 9.594. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 02 de junho de 2015. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO Fabricio Faustino de Proença (Bel. Fabricio Faustino de Proença)

Custas 60,00 V.Cs - R\$10,02

R-4-M-21.252 - Protocolo nº 73246 - Em 20 de outubro de 2015 - Conforme OFÍCIO datado de 25 de agosto de 2015, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito da Comarca de Ourinhos - Dra. Alessandra Mendes Spalding (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Foro e Comarca de Ourinhos/ 2ª Vara Cível), extraído dos autos sob nº 0013455-89.2011.8.26.0408/01, de Ação de Cumprimento de Sentença - Liquidação/ Cumprimento/ Execução, em que é exequente **RONALDO BUENO CAMERLINGO**, (Espólio) e executado **HELENA CANDIDO E OUTROS**, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA** do imóvel objeto da Matrícula nº 21.252, de propriedade de **TERRINVEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, para garantir uma dívida de R\$ 300.261,64 (trezentos mil,

(continua no verso)

MATRÍCULA Nº 21.252 f 01 verso

Oficial

Fabricio Faustino de Proença

Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrivente Substituto

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Foi enviado o Ofício nº 198/2015 para o Juízo de Direito da Comarca de Ourinhos (2ª Vara Cível) informando o valor dos emolumentos devidos para o presente ato, no valor de 1.293,60 VRCs - R\$ 216,03, e do Funrejus no valor de R\$ 600,52, a serem incluídos na conta de liquidação. Foram arquivados neste Ofício sob nº 1370/2015 uma cópia do Ofício e Certidão para Registro de Penhora. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 20 de outubro de 2015. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO *Fabricio Faustino de Proença* (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

OBSERVAÇÕES